



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PODER
JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 01/2019-DF

O EXMO. SR. DR. CLOVIS FRANK KELLERMANN JR, MMª JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ENCANTADO-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deflagração de greve dos servidores judiciários de primeiro grau, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente aqueles exercentes do cargo de oficial-escrevente, nesta data de 24/09/2019, por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO a adesão de aproximadamente 80% dos servidores desta Comarca de Encantado a referido movimento;

CONSIDERANDO a ausência de previsão para o término da greve e a prejudicialidade nas atividades judiciárias, cartorárias e de gabinete;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação jurisdicional tendo em vista a drástica redução de servidores em atividade, mesmo com a possível manutenção de 30% de servidores grevistas para manutenção de serviços essenciais;

RESOLVE:

a) **SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS** da Comarca de Encantado, em todas as Varas e Juizados, em processos físicos ou eletrônicos (E-PROC e E-Themis1G), a contar de 24/09/2019, inclusive. Tal suspensão será mantida até que a situação esteja normalizada, quando, então, se expedirá nova portaria;

b) **SUSPENDER O ATENDIMENTO CARTORÁRIO e DE GABINETE**, à partes e advogados, em todas as Varas e Juizados, salvo para medidas urgentes no âmbito cível e criminal e pertinentes a audiência que vierem a ser realizadas no período de suspensão de prazos;

c) **FACULTAR** a cada Magistrado(a) titular da respectiva Vara/Juizado desta Comarca a manutenção ou o cancelamento de audiências no período de vigência desta Portaria e do movimento grevista dos servidores presumindo-se, no silêncio, a manutenção das audiências já designadas.

d) **MANTER** os serviços de protocolo e distribuição;

AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE o Ministério Público, Defensoria Pública, OAB – Subseção local, Corregedoria-Geral da Justiça, Delegacia de Polícia local (todos os municípios da Comarca), SUSEPE, servidores e magistrados em atividade e servidores aderentes ao movimento grevista que se encontrem



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

PODER
JUDICIÁRIO

neste prédio do Fórum.

Procedam os escrivães em exercício à anotação de suspensão dos prazos nos sistemas de processo eletrônico (E-PROC e E-Themis 1G).

Encantado (RS), 24 de setembro de 2019.

Clovis Frank Kellermann Jr.
Juiz de Direito Diretor do Foro
Comarca de Encantado